

Santo André, 18 de outubro de 2018

Processo n 15.511/18

CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL PARA HOSPITAIS

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS – TURIN CORP CORRETORA DE SEGUROS

ITEM 2.1 “J”, toda a documentação, pertinente ao ramo de atividade.

R . Certidão ou inscrição junto a SUSEP da empresa participante (superintendência de seguros privados)

ITEM 2.1 “N “: Excluído

ITEM 2.1 “O “, Os profissionais que requererem conhecimentos técnicos devem possuir registros de conselho e/ou título de especialista, devidamente comprovados através de cópia de documentos, se cabível;

R. Cópia do Registro de classe do funcionário da Seguradora ou Corretor responsável para acompanhamento do Contrato

ITEM 2.1 “ P”, Declaração indicando o(os) responsável(is) técnico (s) legalmente habilitados (s), na área vinculada ao objeto do presente memorial, comprovado através do título de especialista ou documento equivalente, se cabível.

R. Declaração da empresa indicando o nome do profissional (corretor ou funcionário habilitado)com registro na área de seguros profissionais objeto do presente memorial

ITEM 2.1 “ Q” Declaração assinada pelo representante da empresa , assegurando a inexistência de vínculo dos sócios e seus funcionários com a Fundação do ABC e suas mantidas ; bem como a não composição do Conselho de Administração de nenhuma mantida, para fins da não implicação futura de nulidade do certame.

R. Declaração simples (texto auto explicativo)

ITEM 8.5.1. do Terno de Referencia e Item 3.5.1 do Contrato de Prestação de Serviços

No que se refere às custas com laudos periciais, encargos de tradução, depósitos recursais, fiança, custas processuais, custas de procuração, e outras despesas judiciais, estas serão reembolsadas no prazo de 72 hs (setenta e duas horas), após a comunicação pelo HEMC, mediante comprovação do seu pagamento.



R. Alterado prazo para 30 dias.

ITEM 4.1.36 do Termo de Referencia e 9.1.37 do Contrato de Prestação de Serviços

Indenizações difusas , de caráter coletivo ou individual homogêneo, relativas a condenações decorrentes de ação civil, inquérito civil e termos de ajuste de conduta, não relacionadas à prestação de serviços na área da saúde.

R. Texto Final :

Indenizações difusas , de caráter coletivo ou individual homogêneo, relativas á condenações decorrentes de ação civil, inquérito civil e termos de ajuste de conduta.


ANTONIO EDUARDO FERREIRA OLIVEIRA
DEPARTAMENTO JURÍDICO
